



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP: 38.930-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 053/2015

O Prefeito Municipal de Medeiros/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

Considerando a informação contida no Ofício: 004/2015 – S.M.Meio Ambiente, expedido pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, de que o servidor público municipal Sr. Wuillian Herys da Silva, concursado no cargo de Operário, nível I, não tem cumprido com suas obrigações inerentes ao seu cargo,

Considerando que tal atitude constitui infração administrativa, Conforme art. 84 da Lei 072 de 15 de outubro de 1993, sem falar que deixa o servidor de prestar o serviço na forma devida,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar comissão de Sindicância Administrativa para apurar os fatos acima mencionados, nomeando para compô-la, o Sr. João Deon Sabino (Presidente), Clécio José Vieira (Secretário) e a Srta. Cinthya Fernandes de Moraes (Membro).

Art. 2º - Os servidores municipais ora nomeados, deverão apurar os fatos, observando-se o devido processo legal e a amplitude do direito de defesa, e emitindo parecer no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Comissão.

Art. 3º - A Comissão poderá se valer das dependências e servidores do município para realização dos trabalhos.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Medeiros, 16 de Novembro de 2015.

Manuel Mourão Bahia
Prefeito Municipal